



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

06/12/2018

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a quinquagésima quinta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada pelo mesmo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausências justificadas: Aldáiria Calixto de Medeiros e Maria Elvira Moreira Pavarini. **II – PAUTA: 1** - Revisão relatório visitas aos prédios do CAMPREV. **2** - Visita aos imóveis referentes às áreas do Campo Grande, Vila Nogueira e Av. Faria Lima. **3** - Assuntos Diversos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida enfatizou a necessidade de se concluir o relatório relativo às visitas aos imóveis do CAMPREV e para tanto seriam feitas as visitas nas áreas situadas na Av. Faria Lima, Jardim Santana e Bairro Campo Grande, conforme plantas obtidas na Prefeitura Analisando a planta da área do Bairro Campo Grande, verificou-se a impossibilidade da real localização dessa área, já que é resultado de invasão e as construções não obedecem o traçado das ruas mencionadas na planta enviada pela Prefeitura. Como é uma invasão existente há muito tempo e por apresentar um sério problema social, foi decidido pelos Conselheiros que seriam visitadas somente as outras duas áreas e depois se verificaria o que poderia ser sugerido para essa área. Face a decisão dos Conselheiros, todos saíram para as visitas programadas. **III** -



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista que seriam efetuadas somente as visitas, não houve deliberação. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião na sede do CMP para que as visitas fossem efetuadas. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Nivaldo Camilo de Campos (_____) Presidente do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP